



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

PARECER Nº 9/2023

Parecer técnico. Julgamento da habilitação técnica. Capacidades técnico profissional e operacional. Concorrência Eletrônica nº 01/2023. Item 19 do Edital de Litação nº 7/2023. Do Julgamento da Habilitação.

1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos apresentados nos autos e considerando as regras do Edital (e seus anexos), pronunciamos-nos tecnicamente favoráveis ao julgamento da proposta da empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.346.248/0001-22, tendo em vista o cumprimento satisfatório de todos os critérios de julgamento da proposta contidos no Item 18 do Edital, c/c os Itens 5.3 a 5.5 do Projeto Básico.

2. DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Pode-se resumir a análise da proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame, à luz das regras e critérios exigidos no Edital e seus anexos, conforme Proposta de preços RETIFICADA - PLANA EDIFICACOES LTDA (3542678), Planilha comparativa - JFPB x Plana Edificações (3543462), Planilha orçamentária - PLANA EDIFICACOES LTDA (3543613), Planilha - composição de custos - PLANA EDIFICACOES LTDA (3543628), Planilha - curva ABC - PLANA EDIFICACOES LTDA (3543630), Cálculo de Presunção de Inexequibilidade (3539778) e tabelas abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Itens do Projeto Básico	Situação
5.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:	Atende (3542153)
a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0000066-11.2023.4.05.7400;	Atende (3542153)
b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";	Atende (3542153)
c) Preço global proposto: grafado em moeda nacional corrente , em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;	Atende (3542153)
d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;	Atende (3542153)
e) Declaração expressa de que executará os serviços e fornecerá todos os equipamentos e materiais exatamente como projetados e especificados, sob as penalidades legais;	Atende (3543812)
f) Declaração de conhecimento e concordância com a adequação do orçamento-base ao Projeto Básico e Executivo da obra (Anexo XXIV);	Atende (3542286)

<p>5.3.3. O PREÇO GLOBAL INDICADO NA PROPOSTA COMERCIAL (OU LANCE FINAL) deverá ser detalhado por intermédio de ORÇAMENTO-PROPOSTA, elaborando em planilhas contendo todos as informações, elementos e detalhamentos constantes no modelo do ORÇAMENTO-BASE fornecido pela Administração, como também o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROPOSTO, devendo observar as seguintes condições e restrições:</p>	<p>Atende (3542153)</p>
<p>5.3.4. Não poderá o Licitante alterar os quantitativos dos serviços, materiais e equipamentos indicados pela Administração no ORÇAMENTO-BASE, bem como não poderá considerar na elaboração da proposta a utilização de materiais e equipamentos diferentes daqueles especificados nos projetos técnico-executivos, memoriais descritivos e cadernos técnicos de especificações e encargos e demais regras, condições e encargos complementares fixados neste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO;</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.3.5. Não poderá o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO pelo Licitante alterar etapas, prazos e demais condições em relação ao CRONOGRAMA-BASE fornecido pela Administração;</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.3.6. Na composição dos BDI'S NORMAL E DIFERENCIADO a ser utilizado no ORÇAMENTO-PROPOSTA, o licitante deverá observar o modelo de detalhamento contido no ORÇAMENTO-BASEANEXO, observando-se as seguintes diretrizes:</p> <p>a) Os custos relativos a ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como CUSTO DIRETO, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados nas planilhas orçamentárias; e,</p> <p>b) as alíquotas de tributos cotadas pelo Licitante devem ser os efetivamente aplicáveis ao caso concreto, e não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.3.7. Na composição de encargos sociais a ser utilizada no orçamento-proposta, o Licitante deverá observar os percentuais limite para profissionais horistas e mensalistas fixados pela CAIXA no SINAPI, bem como observar a desoneração da folha de pagamento, instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e alterações posteriores.</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.3.11. Na elaboração da proposta não poderá o particular alterar os quantitativos e/ou demais condições fixadas para execução dos serviços pela Administração neste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (e seus anexos).</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.4.1. O VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL será o constante na tabela abaxio, conforme detalhado no planilha do ORÇAMENTO-BASE: R\$ 6.642.213,37.</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>

<p>5.5.1. Na aceitação das propostas deverão ser observados cumulativamente os seguintes critérios o(s):</p> <p>a) preço global proposto não poderá ser superior ao preço global estimado pela Administração, conforme item 5.4 deste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO;</p> <p>b) preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração, conforme planilha do ORÇAMENTO-BASE;</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.5.2. Não deverá ser aceita proposta final cujos preços não cumpram, cumulativamente, os limites fixados nas alíneas do item 5.5.1 deste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, salvo se o particular aceitar ajustar os preços unitários para adequar-se aos valores máximos fixados sem majoração dos preços dos demais itens para compensação.</p>	<p>Atende (3542153 e 3543613)</p>
<p>5.5.3. Não será aceita proposta com preço global comprovadamente inexequível, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021.</p>	<p>Atende (3542153 e 3539778)</p>
<p>5.5.4. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade o preço global proposto cujo valor final seja inferior a 75% (setenta por cento) valor global máximo aceitável indicado no subitem 5.4.1 deste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.</p>	<p>Atende (3542153 e 3539778)</p>
<p>5.5.5. Se constatada a PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE do preço global proposto, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observado os prazo e condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por inexequibilidade do preço proposto.</p>	<p>Atende (3542153, 3539778)</p>
<p>5.5.6. Não será aceita proposta que contenha preço global irrisório, assim considerada aquela que for igual ou inferior a 20% do valor global máximo aceitável fixado no subitem 5.4.1 deste PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, sendo a proposta desclassificada por decisão fundamentada do agente de contratação por preço irrisório.</p>	<p>Atende (3542153 e 3539778)</p>

Em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 29/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3543846** e o código CRC **9BC9A4EE**.